

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO de 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2599 - 34 Pág(s)

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 13/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 13/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 19, inciso XXI do Regimento Interno e considerando o Processo Administrativo 79305/2023 que determina a redução de carga horária de servidor,

#### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** para o servidor **LUCAS FELIPE JACOBS**, Advogado, do quadro permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, a Redução de 11 (ONZE) horas e 06 (SEIS) minutos mensais da carga horária, conforme prevê o Art. 33, §2º da Lei 3624/2023, com o devido desconto proporcional aos seus vencimentos, pelo período de **01/01/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 19 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de  
Campo Largo  
JOÃO CARLOS FERREIRA  
019.552.889-17  
19/01/2024 10:01:18  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil  
João Carlos Ferreira  
Presidente

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ  
FONE: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)  
Home page: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)

Página 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO POR: JOÃO CARLOS FERREIRA  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)

